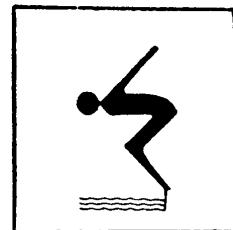


FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE NATAÇÃO



(Filiada nas F. I. N. A., L. E. N. e U. P. M.)
INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA



SPEEDO



COMUNICADO Nº 19/88

Lisboa, 18 de Outubro de 1988

1- JOGOS OLIMPICOS DE SEOUL

Foram os seguintes os resultados dos nadadores portugueses, participantes nos Jogos Olímpicos de Seul 1988:

100 B	409	Alexandre Yokochi	01.05,66	
200 B	Final B 19	Alexandre Yokochi	02.18,01	02.17,87 (el.)
400 E	229	Rui Borges	04.30,79	
400 E	269	Diogo Madeira	04.35,00	
200 M	269	Diogo Madeira	02.03,79	
200 E	289	Diogo Madeira	02.10,21	
1500 L	309	Artur Costa	15.56,13	
50 L	309	Paulo Trindade	00.24,02	
50 L	319	Sérgio Esteves	00.24,24	
100 M	339	Mabilio Albuquerque	00.57,30	
100 M	379	Paulo Camacho	00.57,64	
200 M	299	João Santos	02.04,74	
100 M	27a	Sandra Neves	01.04,60	
200 M	18a	Sandra Neves	02.18,29	
4x100 L	14a	Mabilio Albuquerque	00.53,06	03.33,31
		Henrique Villaret		
		Vasco de Sousa		
		Sérgio Esteves		

2- CLUBES FILIADOS

Em reunião de Direcção foi aprovada a filiação dos seguintes clubes: Centro Cultural e Desportivo do Pessoal da Froalimentar (Associação de Natação de Coimbra) e Sport Clube de Alba (Associação de Natação de Aveiro).

3- CAMPO DE JUVENTUDE SEOUL / 88

Em aditamento ao que se referia no nosso comunicado 17/88, transcrevem-se as condições de acesso ao Campo de Juventude da XXIV Olimpíada, de acordo com a carta do CQP datada de 11 de Abril de 1988:

" Participando Portugal pela primeira vez no Campo de Juventude, que se realiza simultaneamente com os Jogos Olímpicos em Seul, vem este Comité comunicar que foi atribuído a essa Federação a escolha de um atleta de 18 a 22 anos, para o ir frequentar, juntamente com 3 outros jovens portugueses.

Pretenderíamos com esta deslocação, que lhes permitirá assistir à abertura e encerramento dos Jogos, a algumas competições e a um alargado programa cultural, dinamizar jovens atletas, numa perspectiva de participação em futuros Jogos, pelo que se pede que a escolha seja em função do seu curriculum desportivo e perspectiva de evolução de carreira, assim como de um bom aproveitamento escolar, nomeadamente conhecimento da língua francesa ou inglesa.

É evidente que indo em representação nacional deve também ser tido em consideração o bom comportamento cívico do escolhido.

SPEEDO

4-DIRECTOR TÉCNICO NACIONAL ADJUNTO DE SALTOS

De comum acordo entre a F.F.N. e o Prof. Viriato Barros da Silveira foi cancelado o seu destacamento nesta Federação para a época 88/89.

5- RECORDES HOMOLOGADOS

Piscina de 50m

15/07/88	50 L	SEN/ABS	00.28,5	Sandra Neves	SLB	Olivais
15/07/88	50 L	JUV	00.28,5	Sónia Sousa	ABVAC	Olivais
Setembro	100 B	SEN/ABS	01.05,66	Alexandre Yokochi	FPN	Seoul
	200 B	SEN/ABS	02.17,87	Alexandre Yokochi	FPN	Seoul
	400 E	SEN/ABS	04.30,79	Rui Borges	FPN	Seoul
	200 E	SEN/ABS	02.10,21	Diogo Madeira	FPN	Seoul
	100 M	SEN/ABS	01.04,60	Sandra Neves	FPN	Seoul

Todas as Piscinas

200 B	SEN/ABS	02.17,87	Alexandre Yokochi	FPN	Seoul
-------	---------	----------	-------------------	-----	-------

6- POLO AQUÁTICO

Pena 2 - do Anexo A aos Regulamentos das Provas Nacionais 87/88
4 Jogos

6.1 Campeonato Nacional de Polo-Aquático 1ª Divisão 9ª e 10ª Jornadas

a) Jogo CDUP - CFF

14085 - José Pedro dos Santos Pinto Santana - CFF
14087 - Paulo Fernando do Carmo Lima - CFF

b) Jogo SAD - APOLOS FEUP

13945 - Paulo Eduardo Matos Gomes de Azevedo - SAD

6.2 Campeonato Nacional de Polo Aquático 2ª Divisão Fase Final

a) Jogo SALGUEIROS - CNAC

14077 - José Miguel Basto Rocha Araujo

Decidiu a Direcção da FPN na sua reunião, a título excepcional no corrente ano, amnistiar os castigos acima referidos.

7- PARTICIPAÇÃO OLÍMPICA DO NADADOR PEDRO LIMA

- Considerando que a FPN foi surpreendida pela participação do nadador PEDRO MANUEL BARATA DE MACEDO LIMA, nas Competições Olímpicas de Seoul, em representação da REPUBLICA POPULAR DE ANGOLA;

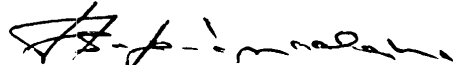
- Considerando que a citada participação não respeitou o ~~pro~~ceituado nas Regras da FINA aplicáveis, uma vez que à data o nadador se encontrava legalmente filiado na FPN, em representação do SCP;

A Direcção da FPN, reunida a 18 de Outubro p.p., deliberou:

1º Informar oficialmente a Federação Angolana de Natação da irregularidade cometida.

2º Considerar, face ao que dispõe o Artº C. 13.5.2 das Regras da FINA, Pedro Lima como atleta estrangeiro, com as implicações daí decorrentes, no caso do nadador vir a pretender filiar-se na FPN.

Pela Direcção da FPN
O Secretário Adjunto


F. A. Sajara Madeira